

Palavra do Prefeito

Gerir um município não envolve apenas saúde, educação e saneamento básico. A cada dia os municípios assumem mais atribuições e responsabilidades diante de seus cidadãos. Mesmo as questões que são legalmente de responsabilidade do Estado e da União já fazem parte da agenda política do município, tais como segurança e desenvolvimento econômico.

Neste sentido, cada vez mais a qualidade da gestão é um diferencial na administração pública municipal. Desafios crescentes e a falta de recursos são as principais reclamações de prefeitos de todas as cidades. Em Valença não é diferente.

Valença é um município privilegiado pela natureza, pelo seu patrimônio histórico-cultural e pelo empreendedorismo de seu povo. Os bons ventos do desenvolvimento também sopram por aqui: novas empresas estão chegando, as empresas existentes estão crescendo, o saldo de empregos gerados é bastante positivo, os indicadores sociais e econômicos crescem, enfim, caminhamos para um futuro de mais oportunidades para os valencianos.

Mas para trilhar esse caminho é preciso que o ambiente de negócios seja traduzido em políticas tributárias adequadas, educação e qualificação da mão-de-obra sintonizadas com as necessidades e vocações locais, redução da burocracia e preservação do patrimônio local. Este é o ambiente que estamos construindo em Valença.

Mas não podemos ficar sentados esperando este futuro chegar. O futuro começa agora, começa com a adoção de estratégias de desenvolvimento sustentáveis e duráveis. E neste sentido os micro e pequenos negócios são fundamentais e estratégicos.

Assim, nossas primeiras iniciativas foram direcionadas para as medidas mais impactantes. Criamos a Lei Geral Municipal, reformulamos a Lei de criação do PRADES – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e Social e reestruturamos nossas ações de capacitação profissional.

Além disso, revimos a nossa participação em diversos projetos. Reduzimos a informalidade, a burocracia e investimos na ordem urbana e no aumento da receita municipal. Lançamos novas idéias e buscamos a aproximação com os empresários para ouvir opiniões e confirmar o rumo das nossas ações.

Investimos também na integração de políticas visando um ganho de eficiência da administração pública. Estamos trabalhando com planejamento, participação e transparência, pois entendemos que o Poder Público tem um papel central na construção da competitividade do município. E em todas as nossas ações os micro e pequenos negócios são levados em consideração.

Sabemos que médias e grandes empresas também são fundamentais para o desenvolvimento do município, mas os pequenos negócios surgem como uma grande alavanca para a distribuição das riquezas geradas na cidade. Para nós, priorizar as empresas de menor porte é uma estratégia de gestão.

Além disso, nossas parcerias garantem o comprometimento de lideranças de todos os segmentos produtivos com as nossas ações. Hoje já começamos a colher os resultados, mas ainda há muito por fazer. Vamos continuar trabalhando!

Vicente Guedes
Prefeito de Valença

Empreendedor Individual

O que é

O Empreendedor Individual é a pessoa que trabalha por conta própria e que se legaliza como pequeno empresário. Para ser um empreendedor individual, é necessário faturar no máximo até R\$ 60.000,00 por ano ou média de R\$ 5.000,00 por mês e não ter participação em outra empresa como sócio ou titular.

BALÃO: Faturamento até R\$ 60.000,00 ao ano.

Quem pode se legalizar

Toda pessoa física que trabalha ou deseja trabalhar por conta própria. Para ter acesso a lista de atividades profissionais aceitas para registro do Empreendedor Individual acesse: www.portaldoempreendedor.gov.br.

Como se legalizar

A formalização do Empreendedor Individual pode ser feita pela Internet no endereço www.portaldoempreendedor.gov.br ou através de atendimento personalizado na Sala do Empreendedor Valenciano, localizada na sede administrativa da Prefeitura. Vale lembrar que a legalização do Empreendedor Individual é inteiramente gratuita.

Vantagens

Entre as vantagens de se legalizar como Empreendedor Individual estão o registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), a obtenção do Alvará da Prefeitura o que facilitará a abertura de conta bancária, o pedido de empréstimos e a emissão de notas fiscais. O Empreendedor Individual terá ainda a garantia de contribuir para o INSS.

BALÃO: Consiga seu CNPJ e o Alvará da Prefeitura e ainda garanta sua contribuição para o INSS

Além disso, o Empreendedor Individual será enquadrado no Simples Nacional e ficará isento dos tributos federais (Imposto de Renda, PIS, Cofins, IPI e CSLL) e terá acesso a benefícios como auxílio maternidade, auxílio doença, aposentadoria, entre outros.

Despesas e Responsabilidades

O Empreendedor Individual pagará apenas o valor fixo mensal de R\$ 32,14 (comércio ou indústria) ou R\$ 36,14 (prestação de serviços), que será destinado à Previdência Social e ao ICMS ou ao ISS.

BALÃO: O EI terá despesa fixa de até 36,14 por mês.

O Empreendedor Individual pode ter um empregado ganhando até um salário mínimo ou o piso salarial da profissão. Caso o Empreendedor Individual contrate um empregado ele deve fazer a Guia do FGTS e Informação à Previdência Social (GFIP) que é entregue até o dia 7 de cada mês, através de um sistema chamado Conectividade Social da Caixa Econômica Federal.

Ao preencher e entregar a GFIP, o Empreendedor Individual deverá depositar o FGTS, calculado à base de 8% sobre o salário do empregado. Além disso, deverá recolher 3% desse salário para a Previdência Social.

Com esse recolhimento, o Empreendedor Individual protege-se contra reclamações trabalhistas e o seu empregado terá direito a todos os benefícios previdenciários como, por exemplo,

aposentadoria, seguro-desemprego, auxílio por acidente de trabalho ou doença ou licença maternidade.

Todas essas contas são feitas automaticamente pelo sistema GFIP, que deve ser baixado da página da Receita Federal na internet, endereço www.receita.fazenda.gov.br na parte de Download de Programas.

Em resumo, o custo total do empregado para o Empreendedor Individual é 11% do respectivo salário, ou R\$ 68,50 se o empregado ganhar o salário mínimo. O cálculo será sempre o salário multiplicado por 3% (parte do empregador) e por 8% (parte do empregado).

Alvará de Funcionamento da Prefeitura

A concessão do Alvará de Funcionamento depende da obediência às normas contidas nos Códigos de Zoneamento Urbano e de Posturas Municipais. Além disso, outras normas deverão ser seguidas, como as sanitárias, por exemplo, para quem manuseia alimentos.

Portanto, antes de qualquer procedimento, o interessado deve consultar as normas municipais para saber se existe ou não restrição para exercer a sua atividade no local escolhido, além de outras obrigações básicas a serem cumpridas.

Para realizar essa consulta o interessado deve procurar a Sala do Empreendedor na Prefeitura ou acessar o sistema de consulta prévia do REGIN pelos sites www.jucerja.rj.gov.br ou www.valenca.rj.gov.br.

BALÃO: Importante! Antes de se legalizar busque informações na Prefeitura.

A Sala do Empreendedor oferece gratuitamente os serviços de consulta e legalização do Empreendedor Individual, inclusive, com a emissão automática do cartão de CNPJ e Alvará de Funcionamento, nos casos em que for verificado o pleno atendimento das normas estabelecidas pelo município.

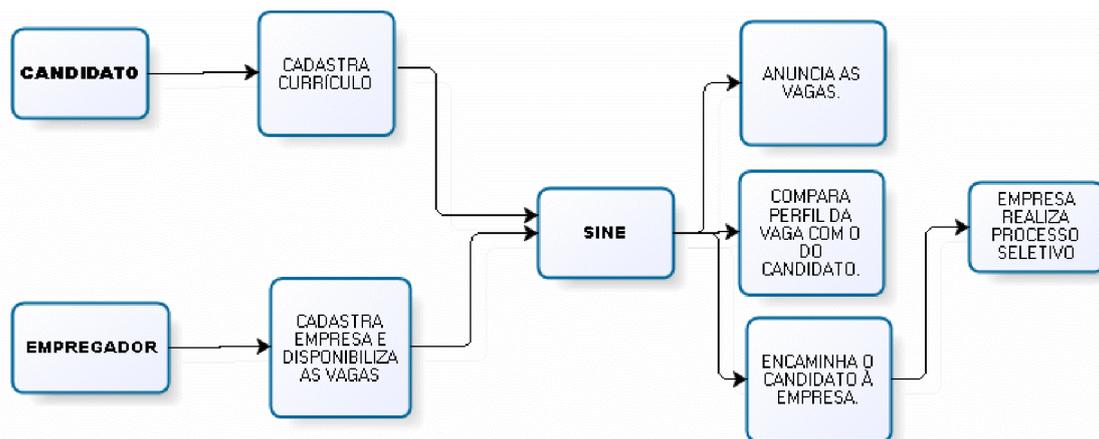
Para saber mais sobre o Empreendedor Individual acesse: www.portaldoempreendedor.gov.br

SINE – Sistema Nacional de Empregos

Criado na década de 70 com a finalidade de promover a intermediação de mão-de-obra, implantando serviços e agências de colocação em todo o País, o SINE – Sistema Nacional de Empregos está presente em boa parte dos municípios brasileiros.

Sua estrutura de operação está consolidada na disponibilização de postos de atendimento municipais, conectados em rede a postos de atendimento estaduais que por sua vez estão conectados ao Ministério do Trabalho e Emprego, criando uma grande rede nacional de oferta e procura de mão-de-obra.

Na prática, o SINE, também conhecido como Balcão de Empregos, funciona da seguinte forma:



Em Valença, o SINE opera desde 1999, através de convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Valença a Secretaria de Estado de Trabalho e Renda. Na base de dados atual do SINE há 120 empresas cadastradas e 4.250 currículos cadastrados e habilitados. Apenas no ano de 2011, cerca de 58 empresas contrataram mais de 200 empregados via cadastros do SINE.

BALÃO: Procura e oferta de mão-de-obra é no SINE !

Portanto, caso sua empresa ou currículo já esteja cadastrado, não deixe de atualizar constantemente suas informações. Procure o SINE em Valença no seguinte endereço:

Avenida Nilo Peçanha – 971 – Centro – Valença/RJ.

Contatos: (24) 2453-7419 ou (24) 2453-8527

e-mail: aetrvalenca@yahoo.com.br

Sala do Empreendedor Valenciano

A Sala do Empreendedor Valenciano é uma grande conquista da comunidade empresarial de Valença na busca pelo desenvolvimento do ambiente de negócios e a redução da burocracia.

Inaugurada no dia 10 de outubro de 2011 a Sala do Empreendedor Valenciano reuni esforços das Secretarias de Fazenda, Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Saúde e Meio Ambiente na missão de simplificar processos e facilitar a vida do empreendedor, garantindo atendimento ágil e de qualidade.

BALÃO: Atendimento personalizado e sem burocracia.

Além da comodidade e agilidade no atendimento, a Sala do Empreendedor Valenciano centraliza todos os serviços e informações oferecidas pelo município referentes ao REGIN - Registro Fácil da Junta Comercial, nota fiscal eletrônica, impostos, taxas, alvará de funcionamento, emissão de guias e certidões, legalização de Empreendedor Individual – EI e uma bela parceria com a Caixa Econômica Federal para oferta de Microcrédito.

A Sala do Empreendedor Valenciano conta com uma equipe de servidores municipais experientes e qualificados para realizar atendimentos de forma eficiente e desburocratizada. Há também atendimentos personalizados realizados por consultores especialistas do Sebrae-RJ no caso de empreendedores que buscam informações sobre crédito e financiamento.

A implantação da Sala do Empreendedor Valenciano só foi possível graças a união das lideranças empresarias locais e a parceria entre a Prefeitura Municipal de Valença e o Sebrae-RJ. Conheça as instituições que participam dessa iniciativa:

Parcerias:



Realização:



Contatos:

(24) 2453-2696 – (24) 2453-2615

sala.mei@valenca.rj.gov.br

www.valenca.rj.gov.br

Endereço:

Rua Dr. Figueiredo – 320 – Centro - 27.600-000 – Valença-RJ.

Horário de Funcionamento:

Das 11:30 h as 17:30 h

REGIN – Registro Fácil da Junta Comercial

O REGIN é um sistema de legalização de empresas que visa eliminar a burocracia que impede o desenvolvimento e o crescimento empresarial, reduzindo o prazo de abertura de empresas.

Essa iniciativa foi concretizada graças a celebração de convênios entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, através da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro e vários órgãos estaduais e municipais, entre eles a Prefeitura Municipal de Valença e Sebrae-RJ, promovendo um sistema totalmente integrado e automatizado, garantindo agilidade, comodidade e segurança ao cidadão.

Na prática o REGIN consiste em viabilizar o sistema de consulta ou pesquisa prévia, no qual o município irá se pronunciar se aquela determinada atividade econômica pretendida pelo interessado pode ser legalmente exercida na área ou endereço solicitado, de acordo com as legislações vigentes, tais como as diretrizes de zoneamento do Plano Diretor, do Código de Posturas e a definição do grau de risco da atividade.

BALÃO: Registro Fácil – Faça sua Consulta Prévia pela internet!

No caso dos Empreendedores Individuais que podem realizar sua formalização via internet, essa consulta ou pesquisa prévia *on line* ou digital junto à prefeitura é ainda mais fundamental, podendo evitar futuros problemas ao desenvolvimento de suas atividades e até mesmo o cancelamento do próprio registro.

O pedido de viabilidade ou consulta prévia pode ser preenchido na página da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro em www.jucerja.rj.gov.br ou através do site da própria prefeitura em www.valenca.rj.gov.br. Para maiores informações procure a Sala do Empreendedor Valência, localizada na sede da prefeitura.

Lei de Incentivos Fiscais

Criado pela Lei nº 1.968 de 2001 e alterado pelas Leis nº 2.610 e nº 2.652 de 2011, o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e Social – PRADES tem como objetivo conceder incentivos fiscais a empreendedores que venham a se instalar na cidade e também empreendedores já constituídos que vierem a expandir seus negócios.

BALÃO: Redução de impostos para estimular o emprego e a renda.

A Lei do PRADES como é conhecida oferece tratamento diferenciado para recolhimento dos tributos referentes à ISSQN, IPTU e ITBI. Os critérios de concessão levam em consideração o porte da empresa, ou seja, o faturamento anual e o número de empregos formais gerados.

Para pleitear os benefícios o interessado deve protocolar requerimento na Prefeitura solicitando enquadramento na Lei do PRADES, anexando a documentação exigida. Essa documentação está expressamente relacionada na própria legislação.

É importante ressaltarmos que a Lei do PRADES não se propõe, restritamente, a oferecer descontos tributários, mas sim fortalecer a geração de empregos no município como contrapartida ao desenvolvimento econômico e social de Valença.

Nessa ótica, entendemos que o papel do poder público municipal é o de criar condições favoráveis ao desenvolvimento, disponibilizando opções viáveis aos empreendedores locais para que possam concretizar seus sonhos com autonomia e saúde financeira.

Lei Geral da Micro e Pequena Empresa

A Lei Geral é uma conquista dos empreendedores brasileiros. Sancionada em 2006 ela oferece uma série de benefícios a micro e pequena empresa e aos empreendedores individuais. O Super Simples ou Simples Nacional, por exemplo, está regulamentado nessa Lei.

BALÃO: A Lei Geral é garantia de benefícios para os pequenos negócios

Além disso, outros benefícios como a instituição do Alvará Provisório, a participação em compras do governo, a Sala do Empreendedor e o acesso ao crédito e financiamento também são grandes conquistas garantidas pela Lei Geral da micro e pequena empresa.

Para nós, essas conquistas chegaram em 2009 quando o governo municipal aprovou a Lei Geral de Valença - Lei Complementar 122 de 2009. Contando com o apoio técnico do Sebrae-RJ, o município aprovou uma Lei forte que abrange a nível municipal praticamente todos os benefícios da Lei Geral Federal.

Adotando o desenvolvimento das micro e pequenas empresas e dos empreendedores individuais como uma estratégia de gestão pública, o governo municipal aposta no fortalecimento dos pequenos negócios para o futuro econômico da cidade e a Lei Geral garante que esse futuro seja continuado e próspero.

O desafio agora é implantar de fato todos esses benefícios previstos pela Lei. Passos importantes já foram dados como a implementação da Sala do Empreendedor Valenciano. Mas ainda há muito para ser feito e para garantir que esses benefícios saiam do papel o município aderiu em 2011 ao Programa de Desenvolvimento Municipal e Fortalecimento da Micro e Pequena Empresa do Sebrae-RJ.

Atualmente, um Comitê Gestor da Micro e Pequena Empresa, composto por membros do poder público, da sociedade civil e entidades empresarias trabalha periodicamente para a melhoria do ambiente de negócios da cidade.

Para conhecer mais sobre esse trabalho e também sobre a Lei Geral de Valença acesse o link do PDMPE no site da prefeitura em www.valenca.rj.gov.br e descubra os benefícios para você e sua empresa.

Conheça as principais Leis que facilitam a vida do Empreendedor

Leis	Ementa
Lei Complementar nº 123 de 2006	Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte – Lei Geral.
Lei Complementar nº 127 de 2007	Altera dispositivos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Lei Complementar nº 128 de 2008	Altera dispositivos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Lei Complementar nº 133 de 2009	Altera dispositivos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Lei Complementar nº 139 de 2011	Altera dispositivos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e dá outras providências.
Lei nº 11.598 de 2007	Cria a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM e estabelece normas gerais para a simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas.
Lei nº 10.520 de 2002	Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
LC Municipal nº 122 de 2009	Regulamenta o tratamento diferenciado a favorecido as micro e pequenas

	empresas em Valença.
Lei Municipal nº 2.610 de 2011	Cria novas regras para a concessão de incentivos fiscais no município de Valença.
Lei Municipal nº 2.652 de 2011	Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.610/11.
Decretos	Ementa
Decreto nº 6.204 de 2007	Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da administração pública federal.
Decreto nº 6.884 de 2009	Cria o Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.
Resoluções	Ementa
Resolução CGSIM nº 16 de 2009	Dispõe sobre o procedimento especial para o registro e legalização do Microempreendedor Individual. Alterada pela Resolução CGSIM nº 17, de 9 de abril de 2010.
Resolução CGSIM nº 17 de 2010	Altera o art. 19 e acresce o art. 19-A à Resolução CGSIM Nº 16, de 17 de dezembro de 2009, publicada no DOU Nº 246, de 24 de dezembro de 2009.
Resolução CGSIM nº 22 de 2010	Dispõe sobre regras a serem seguidas quanto às pesquisas prévias e à regulamentação da classificação de risco da atividade para a concessão do Alvará de Funcionamento Provisório ou Definitivo no âmbito da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios REDESIM. Alterada pela Resolução CGSIM nº 24, de 10 de maio de 2011.
Resolução CGSIM nº 24 de 2011	Altera o Anexo II da Resolução nº 22, de 22 de junho de 2010.
Resolução CGSIM nº 26 de 2011	Dispõe sobre o procedimento especial para o registro, alteração, baixa e cancelamento do MEI;
Portarias	Ementa
Portaria SCS/MDIC Nº 11 de 2009	Trata sobre regras de atendimento e inscrição do Microempreendedor Individual - MEI

Contatos importantes para o Empreendedor

Instituição	Endereço Eletrônico
Portal da Prefeitura Municipal de Valença	www.valenca.rj.gov.br
Portal do Governo do Estado do Rio de Janeiro	www.rj.gov.br
Portal do Governo Federal	www.brasil.gov.br
Portal de Compras do Governo Federal	www.comprasnet.gov.br
Portal do Empreendedor	www.portaldoempreendedor.gov.br
Portal do Simples Nacional	www8.receita.fazenda.gov.br
Ministério do Trabalho e Emprego	www.mte.gov.br
Receita Federal do Brasil	www.receita.fazenda.gov.br
Sebrae Rio de Janeiro	www.sebraerj.com.br

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro	www.jucerja.rj.gov.br
Tribunal de Contas da União	www.tcu.gov.br
Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro	www.tce.rj.gov.br
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	www.ibge.gov.br
Instituto Estadual do Ambiente	www.inea.rj.gov.br
Caixa Econômica Federal	www.caixa.gov.br
Banco do Brasil	www.bb.com.br